



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1838/2024, de 27 de Junho de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 56.750,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/UNIÃO
Poj./Ativ. 2251 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS/EMULTI

442 3.1.90.11.00.00.00.00 – 600- VENCIMENTOS E VANT.FIXAS R\$ 28.750.00

Órgão: 07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/UNIÃO

Poj./Ativ. 2252 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA/ESF EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP

443 3.1.90.11.00.00.00.00 – 600- VENCIMENTOS E VANT.FIXAS R\$ 28.000.00

TOTAL: R\$ 56.750,00

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º O recurso ORIUNDO DO Auxílio/Convênio com o Governo Federal, através do Ministério da Saúde para **EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS/EMULTI e – EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA/ESF EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Walter Lenchinski dos Santos
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 27/06/24 a 27/07/24
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Secretaria da Administração